CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

:-P O R T A R I A Nº 188/58-:

O cidadão RENATO VIRGILIO DE BARROS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições, etc.

Considerando que de acôrdo com o artigo 30, § 1º, do Regimento Interno, as sessões ordinárias realizar-se-ão às quintas-feiras, e quando nêsse dia fôr feriado, no primeiro dia útil imediato;

Considerando que na proxima quinta-feira, santificada pela Igreja, é costume da Câmara, conforme precedente anotado, não realizar suas sessões ordinárias;

R E S O L V E designar a proxima sessão ordinária para o dia 7 de abril de 1 958, às 20 horas.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos srs. Vereadores.

Garça, 29 de março de 1 958

Renato Virgilio de Barros Rocha
-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
-Diretor-